

Decreto Orçamentário nº 162 / 2021 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para reforço de dotação orçamentária, tendo em vista que o valor orçado não foi suficiente para suportar a demanda da despesa a ser realizada.

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2582 de 14/10/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.2051 - GESTÃO DO SUAS

7 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.600,00
	<hr/>
	1.600,00

08.124.0801.2052 - CONTROLE SOCIAL

27 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	10.500,00
	<hr/>
	10.500,00

08.244.0802.2053 - CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

30 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários	200,00
----------------------------	--------

39 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
----------------------------	----------

46 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários	2.550,00
	<hr/>
	4.750,00

08.244.0802.2054 - CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/IDOSO

60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários	3.200,00
	<hr/>
	3.200,00

08.244.0803.2057 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

73 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
----------------------------	-----------

74 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
----------------------------	-----------

75 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
----------------------------	----------

82 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	7.400,00
--	----------

86 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários	800,00
----------------------------	--------

87 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	400,00
--	--------

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Decreto Orçamentário nº 162 / 2021 - Consolidado

	35.600,00
08.243.0804.2059 - Gestão das Atividades da Casa Abrigo	
93 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
08.244.0802.2055 - Benefício Eventual	
228 - 3.3.50.42.00.00 - Auxílios	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	2.100,00
	2.100,00
08.244.0803.2057 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
239 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	4.250,00
	4.250,00
08.243.0804.2059 - Gestão das Atividades da Casa Abrigo	
240 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	4.000,00
	4.000,00

Total Geral de Suplementações: 71.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.2051 - GESTÃO DO SUAS	
2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	550,00
14 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	9.400,00
	9.950,00
08.244.0802.2053 - CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	
28 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	9.100,00
33 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	11.000,00
43 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	200,00
	20.300,00
08.244.0803.2057 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
81 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
84 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	2.600,00
08.243.0804.2059 - Gestão das Atividades da Casa Abrigo	
92 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	13.000,00
102 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	15.000,00
08.244.0802.2054 - CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/IDOSO	

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR

Decreto Orçamentário nº 162 / 2021 - Consolidado

198 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	19.000,00
	<hr/> 19.000,00
08.244.0801.2102 - Ações Sociais de Enfrentamento Emergencial - COVID-19	
243 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	4.150,00
	<hr/> 4.150,00
Total de Reduções ...:	71.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 4 de Outubro de 2021.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.